



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº. 120, DE 08 DE JULHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares do servidor **MARCO ANTONIO VAZ** e dá outras providências”.*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murтинho – MS.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao servidor**MARCO ANTONIO VAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Vigia - Símbolo SAX, Padrão I, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, desde o dia 18 de julho de 2022.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murтинho – MS, 08de Julho de 2022.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente